



Município de Sorocaba



28 de fevereiro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.420

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

SECID

Secretaria da Cidadania

SEDU

Secretaria da Educação

CALENÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

- Reunião ordinária: 26 de fevereiro, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 11 de março, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 15 de abril, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 13 de maio, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 10 de junho, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 15 de julho, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 12 de agosto, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 09 de setembro, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 14 de outubro, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 11 de novembro, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 16 de dezembro, segunda-feira – 19h às 21h;
- Local: Secretaria da Cidadania – Rua Santa Cruz 116 - Centro - Sorocaba

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024.

Comunicado CMAPME n.º 01/2024

Assunto: Abertura de Consulta Pública para o Relatório Preliminar do Plano Municipal de Educação (PME)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), informa que no período de 28/02/2024 à 15/03/2024, encontra-se aberto para consulta pública e contribuições o Relatório Preliminar do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Sorocaba através do link : <https://www.sorocaba.sp.gov.br/relatorio-de-monitoramento-e-avaliacao-do-pme/#gsc.tab=0>

Atenciosamente,

Patrícia Justo Machado

Coordenadora da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

CADI

Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação

Portaria SEAD nº 02/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 22.664, de 2017, com a redação conferida pelo Decreto Municipal nº 26.118 de 25 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em atenção à Instrução Normativa SEAD nº 06/2023, resolve mediante Portaria, criar comissão e designar seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, os (as) servidores (as) seguir relacionados:

I – Layane Gomes Lacerda;

II – Maicon Bitto Campestrini;

Art. 2º Fica esta comissão designada para elaboração do referido estudo acerca do Processo Administrativo nº 2022/7.178 -AVCB Cartório Eleitoral – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de fevereiro de 2024,

370º da Fundação de Sorocaba.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

Declaração

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos referentes ao plano de trabalho “Serviço de Acolhimento Institucional e/ou Casa Lar”, defere o registro da Organização abaixo assinalada:

- ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social CNPJ: 78.552.726/0001-24. Registro CMDCA Nº 211/ P 04, concedido registro temporário com validade de 06 meses a contar de 28/02/2024.

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01 DE 2024

Termo de Convocação

Conforme publicação do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 01 de 2024 da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, realizada no Jornal do Município de Sorocaba do dia 23 de fevereiro de 2024, a Agência de Desenvolvimento Econômico Social foi a vencedora para firmar o Termo de Parceria para o desenvolvimento do Futsal Masculino (Formação).

A Agência de Desenvolvimento Econômico Social manifestou a desistência da referida modalidade. Assim, convoca-se a Associação Sorocabana de Futsal para entregar o “Plano de Trabalho Definitivo” e o “Envelope 02”, contendo os documentos de habilitação em conformidade com o item 20.1.1 do edital, à Comissão de Seleção na SEQUAV das 09h às 16h entre os dias 08 e 11 de março de 2024.

Modalidade:	Entidade:	Avaliação:	Classificação:	Pontuação:
Futsal Masculino (Formação)	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	Aprovado	Desistiu	-
Futsal Masculino (Formação)	Associação Sorocabana de Futsal	Aprovado	1º Colocada	15 pontos

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos Fernando Rolim de Castro

Leonardo de Oliveira e Silva

Flávia Cristina Rodrigues Bueno

Silmar Rogério Abdala

Elton Henrique Silveira dos Santos

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), período de 01 de fevereiro à 01 de março de 2024.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 11907/2012 - MATRÍCULA 43127

INTERESSADO: GRASIELA DA SILVA SANTOS COLONI

ASSUNTO: Requerimento

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 3560/2023 - MATRÍCULA 44699

INTERESSADO: RITA DE CASSIA FERREIRA DA FONSECA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 3560/2023 - MATRÍCULA 44699

INTERESSADO: VICENTINA DE JESUS RIBEIRO OLIVEIRA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 63/2024

INTERESSADO: PAMELA FERNANDA APARECIDA RODRIGUES PICCIN

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2734/2023

INTERESSADO: MANUEL INACIO SOUSA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2992/2023

INTERESSADO: ANDREY MARCELO AZZARINI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2835/2023

INTERESSADO: CELIA REGINA GOMES DE QUEVEDO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2442/2023

INTERESSADO: EDUARDO HIDEO KAWANO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3361/2023

INTERESSADO: ALUIZIO SATURNINO DE SOUZA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 4057/2023

INTERESSADO: GERALDO CHAGAS BRITO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3246/2023

INTERESSADO: MADALENA DE FATIMA MORAIS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 4195/2012

INTERESSADO: JAQUELINE BACARIN LITOLDO ZENSQUE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3134/2023

INTERESSADO: ELI CARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2997/2023

INTERESSADO: NEUZA MAZZER SARAIVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3201/2023

INTERESSADO: SIDNEI ROBERTO DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 4060/2022

INTERESSADO: TIAGO CARVALHO ROCHA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2847/2023

INTERESSADO: ROSEVALDO DA ROCHA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3506/2014

INTERESSADO: DINORAH GRASSI HERZER

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2869/2023

INTERESSADO: MARIA CRISTINA CAVALCANTI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 65/2023 - Processo nº 1461/2022, destinado à aquisição de baterias automotivas, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 121/2023 - Processo nº 3367/2023, destinado contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de manutenção corretiva em conjuntos motobomba da marca Wilo, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 112/2023 - Processo nº 4121/2023, destinado ao fornecimento e instalação de mobiliário, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Processo nº 272/2023, destinado à aquisição de válvulas borboletas e válvulas de retenção em ferro fundido, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 94/2023 - Processo nº 4263/2023, destinado à aquisição sob demanda, de areia média lavada de rio, pedra britada de rocha feldspática N.1 e pedrisco limpo de rocha quartzo feldspática, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar - Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

(em substituição)

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 25435/2022

Município de Sorocaba - UPA Éden

Laboratórios clínicos

Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 25417/2022

Descmed Indústria e Comércio de Produtos Médicos Eireli

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Sebastião Pires Pinto, 121 - Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

3-Processo nº. 25416/2022

Centro de Diagnostico Sorocaba S/A

Laboratórios clínicos

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 103 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000922-1-5

4-Processo nº. 24884/2022

Camila Mascarenhas Moraes Veiga

Atividade odontológica - consultório odontológico - Tipo I

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200 - 7º andar - sala 708 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 01/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002894-1-8

5-Processo nº. 24911/2022

ST. Raphael Day Hospital Limitada

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Eulália Silva,138 - andar 2 - pavmto 3 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/01/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000148-1-8

6-Processo nº. 24010/2022

Macer Droguietas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 599 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/10/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000070-1-3

7-Processo nº. 25435/2022

Município de Sorocaba - UPA Éden

Laboratórios clínicos

Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

8-Processo nº. 25417/2022

Descmed Indústria e Comércio de Produtos Médicos Eireli

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Sebastião Pires Pinto, 121 - Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

9-Processo nº. 25416/2022

Centro de Diagnostico Sorocaba S/A

Laboratórios clínicos

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 103 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000922-1-5

10-Processo nº. 24884/2022

Camila Mascarenhas Moraes Veiga

Atividade odontológica - consultório odontológico - Tipo I

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200 - 7º andar - sala 708 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 01/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002894-1-8

11-Processo nº. 24911/2022

ST. Raphael Day Hospital Limitada

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Eulália Silva,138 - andar 2 - pavmto 3 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/01/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000148-1-8

12-Processo nº. 24010/2022

Macer Droguietas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 599 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/10/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000070-1-3

13-Processo nº. 24007/2022

Macer Droguietas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Trugillano, 231 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/09/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000075-1-0

14-Processo nº. 23985/2022

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Doutor Américo Figueiredo, 2419 - Quadra 12 - Lote 27 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/12/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000899-1-5

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/12/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000900-1-8

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/12/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000901-1-5

15-Processo nº. 21478/2022

Hidrolabor Laboratorio de Controle de Qualidade Ltda

Testes e análises técnicas

Rua Comendador Abílio Soares, 200 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/01/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-712-000001-1-6

16-Processo nº. 21441/2022

Clínica Reunidas Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia,135 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001984-1-2

17-Processo nº. 18711/2022

Uni-Medula: Transplante de Medula Ossea Ltda

Serviços de quimioterapia

Avenida Presidente Kennedy,223 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/01/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000961-1-3

18-Processo nº. 15255/2022

Transportadora J & R Ltda

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional

Avenida Victor Andrew,3210/1 Zona Industrial, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/01/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-493-000061-1-4

19-Processo nº. 15235/2022

Suellen Pereira Haddad

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Afonso Pedrazzi, 185 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

20-Processo nº. 8674/2022

Anna Veronika Nogueira Mora Barreiros

Atividade odontológica - clínica odontológico - Tipo I

Avenida Roberto Simonsen, 686 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

21-Processo nº. 7201/2022

Excelência em Sorocaba Prestação de Serviços Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Rua Tereza Lopes,429 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

22-Processo nº. 3409/2022

Laboratório de Citologia de Sorocaba Ltda

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Rua Vidal de Negreiros,134 - Vila Assis, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 13/12/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001156-1-4

23-Processo nº. 23494/2021

Estética Stella Maris Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Washington Luiz, 685 - sala 45- andar 4 -Jardim Emília, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

24-Processo nº. 4430/2023

Município de Sorocaba - UBS Laranjeiras

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Sônia Bernúncio, 24 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 29/08/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002817-1-9

25-Processo nº. 4434/2023

Município de Sorocaba - UBS Sao Guilherme

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Belmiro Moreira Soares, s/nº - Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/09/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002832-1-5

26-Processo nº. 4435/2023

Município de Sorocaba - UBS Jardim Rodrigo

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Alpheu Castro Santos,220 - Lopes de Oliveira, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/08/2024

SES

Secretaria da Saúde

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002809-1-7
27-Processo nº. 4319/2023
Município de Sorocaba - UPA Éden
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
28-Processo nº. 4337/2023
Márcio William de Oliveira Candido
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Eulália Silva,138 - sala 4- andar 3- Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
29-Processo nº. 23274/2021
Lyna Saude e Genetica Ltda
Laboratórios clínicos
Avenida Rudolf Dafferner,400 - sala 315 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
30-Processo nº. 23100/2021
Thais Helena Klinguefufus Escanhoela
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Salvador Corrêa,660 - sala 23 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
31-Processo nº. 12479/2021
Soro Sorocaba Radiologia odontologica Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Salvador Corrêa,529 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/11/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000989-1-4
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 27/11/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000990-1-5
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/11/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000991-1-2
32-Processo nº. 4271/2023
FLV 7 Restaurantes Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Paraná,4690 - setor refeitório - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 07/02/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000342-1-5
33-Processo nº. 3624/2023
Secretaria de Estado da Saude - Ambulatorio Medico de Especialidades de Sorocaba
Laboratórios clínicos
Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 19/10/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001150-1-0
34-Processo nº. 1436/2023
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 30/03/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000308-1-3
Em 28/02/24
Flávia Oliveira da Fonseca
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses**Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Processo nº 03874/2024

Interessado: JOEL ROBSON IBBA JÚNIOR.

Endereço da Infração: Rua Abner Pacheco, nº 174, Parque Manchester, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade, nº 076/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 - Intimação nº DZ 073/2024

Interessado: WIRATACHA GRILLO JUNQUEIRA.

Endereço da Infração: Rua Camocim, nº 192, Vila Jardini – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 10 (dez) dias o exposto na Intimação DZ nº 073/24 de 26/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legisla-

ção vigente.

03 - Intimação nº DZ 074/2024

Interessado: FRANK FERRAZ BONILHA.

Endereço da Infração: Rua Bartolomeu, nº 466, Vila Rica – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 074/24 de 26/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 - Intimação nº DZ 075/2024

Interessado: MARIA DA SOLEDADE DA SILVA.

Endereço da Infração: Rua Renato Gatti, nº 39 (FUNDOS), Bairro Éden – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 10 (dez) dias o exposto na Intimação DZ nº 075/24 de 27/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 - Intimação nº DZ 076/2024

Interessado: JULIANA GRAZIELE LOPES SOUZA.

Endereço da Infração: Rua Carmo Ferreira da Silva, nº 81, Bairro Aparecidinha – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 076/24 de 27/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 - Intimação nº DZ 077/2024

Interessado: LUIZ ANTÔNIO DA COSTA LOPES E HERDEIROS.

Endereço da Infração: Rua Américo Pimenta Vaz Guimarães, nº 428, Vila Dalmatas – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 077/24 de 27/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 - Intimação nº DZ 081/2024

Interessado: LJOÃO RODNEI ALCÂNTARA.

Endereço da Infração: Rua Genésio Bueno da Silva, nº 44, Jardim Residencial Morada das Flores – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 081/24 de 27/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 - Processo nº 05721/2024

Interessado: JULIANA EUDÓCIA DOMINGOS.

Endereço da Infração: Rua Natal, nº 209, Jardim Paulistano, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.070/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 - Processo nº 05722/2024

Interessado: MULTIPLA ENGENHARIA LTDA.

Endereço da Infração: Rua Affonso Celso Dias, nº 240, Jardim São Carlos, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.069/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 - Processo nº 05723/2024

Interessado: GABRIEL JORGE FRANCA ALBINO.

Endereço da Infração: Rua Affonso Celso Dias, s/nº (ao lado do nº 909), Cidade Jardim, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.068/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 - Processo 33.593/2023

Interessado: Sandra Tavares de Lima

Endereço da Infração: Rua Nanci Ribeiro Ferro, nº 107, Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP

Assunto: Recurso do Auto de Infração nº 20.015 de 22/12/2023 – Deferido

02 - Processo 33.593/2023

Interessado: Sandra Tavares de Lima

Endereço: Rua Nanci Ribeiro Ferro, nº 107, Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 075/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 - Intimação nº DZ 078/2024

Interessado: Stefania Doraxer Bogdonov

Endereço da Infração: Rua Dr. Rubino de Oliveira, nº 124 – Vila Carvalho, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02(dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 078/24 de 27/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

SES

Secretaria da Saúde

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:
Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

12 - Intimação nº DZ 079/2024

Interessado: Jussara Ribeiro Imobiliária

Endereço da Infração: Rua Júlio Ribeiro, nº 698 – Vila Santana, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na Intimação DZ nº 079/24 de 27/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:
Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

05 - Intimação nº DZ 080/2024

Interessado: Jandira Dias de Godoi

Endereço da Infração: Adolfo Grizzi Santos, nº 605 – Jardim Piratininga, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (vinte) dias o exposto na Intimação DZ nº 080/24 de 27/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:
Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

13 - Intimação nº DZ 084/2024

Interessado: Milton Mourao de Moraes

Endereço da Infração: Rua Moacyr Nascimento, nº 244 – lado direito nº 256 – Vila Carvalho, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02(dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 084/24 de 28/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:
Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 10/24

Processo CPL nº 506/23

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/23

Objeto: Fornecimento de Coluna de Aço Galvanizado PP

Prazo: 27/02/24 a 26/02/25

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: EVG Sinalização Indústria e Comércio Eireli

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 23.760.604/0001-31

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 11/24

Processo CPL nº 444/23/B

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/23

Objeto: Fornecimento de Tintas à base de água (Lote 2).

Prazo: 27/02/24 a 26/02/25

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda.

Nome Fantasia: Manort Tintas

CNPJ: 07.889.115/0001-28

Valor: R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 12/24

Processo CPL nº 444/23/A

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/23

Objeto: Fornecimento de Tintas à base de água (Lote 1).

Prazo: 27/02/24 a 26/02/25

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Sinaseg Sinalização e Segurança Eireli.

Nome Fantasia: Sinaseg

CNPJ: 03.248.894/0001-21

Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Código de Trânsito Brasileiro

Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 50/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	7.920/2019
Nome:	MANOEL MORENO
Decisão:	Recurso Deferido - Área Edificada
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR ALFREDO MAIA,135-137 QUADRA C/P LOTE 150/PTS
Processo:	4.555/2020
Nome:	CREIDE DUARTE DE MORAES
Decisão:	Conforme Lei Nº 1444/1966, Art. 10-A, § 2º: "O proprietário e o compromissário comprador são responsáveis por comunicar seus dados para inserção e atualização perante o Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças, inobstante quaisquer atos de ofício (...)".
Endereço de Ação:	AVENIDA DOUTOR JOSE CAETANO GRAZIOSI QUADRA A6 LOTE 23
Processo:	7.538/2021
Nome:	JORGE LUIZ ZAMPIERI
Decisão:	Auto de Infração n.º 210/2023 - Indeferido
Endereço de Ação:	RUA JOSE CARLOS GOMES QUADRA A23 LOTE 21
Processo:	30.193/2022
Nome:	TERRA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS
Decisão:	Intimação 2.824/2022 - Cancelada
Endereço de Ação:	RUA OCTAVIO BAZZO QUADRA D LOTE 59

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 51/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	7.897/2019
Nome:	AVELINO FRANCISCO FLORES
Intimação:	320/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOAO AUGUSTO GOMES QUADRA F LOTE 9
Processo:	1.670/2023
Nome:	GIOVANA IARA FERREIRA MOSER DE TOLEDO
Intimação:	320/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR HUMBERTO REALE QUADRA - LOTE 02
Processo:	1.688/2023
Nome:	LEANDRO MOREIRA CORREA TAMOS
Intimação:	399/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA MIGUEL FERREIRA QUADRA C LOTE 22

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
27.455/DDP	DOUGLAS AUGUSTO MENDES ROCHA	ELETRICISTA
27.456/DDP	MARCOS MANGOLINE	ELETRICISTA
27.457/DDP	FELIPE RODRIGUES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
27.458/DDP	ANDRE LAGES GIMENES MIRON	ENGENHEIRO ELETRICISTA I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1) e nº 03/2022 Capítulo XV, item 15.4.2;

02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;

04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;

05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);

02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)

03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;

04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;

05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;

07- CPF dos dependentes;

08- Comprovante de endereço;

09- PIS / PASEP;

10- Qualificação Cadastral (E-Social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) somente a via impressa da internet;

11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);

13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)

14- Certificado de Reservista, se houver;

15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;

16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);

17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**PROFESSOR**

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/ Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):

01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);

02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.455/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia DOUGLAS AUGUSTO MENDES ROCHA, para exercer na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, em caráter efetivo, o cargo de ELETRICISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.456/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia MARCOS MANGOLINE, para exercer na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, em caráter efetivo, o cargo de ELETRICISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.457/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia FELIPE RODRIGUES, para exercer na Secretaria de Administração, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, criado pela Lei nº 12.532 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.458/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia ANDRE LAGES GIMENES MIRON, para exercer na Secretaria de Administração, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.459/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LAURA TAGLIAFERRO, nomeada pela portaria nº. 27.350/DDP, de 14 de fevereiro de 2024, para o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.460/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de PRISCILLA CECILIA MENDES BARTOCCI, nomeada pela portaria nº. 27.365/DDP, de 14 de fevereiro de 2024, para o cargo de MÉDICO I.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.461/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de TATIANA BARROSO FREITAS, nomeada pela portaria nº. 27.383/DDP, de 14 de fevereiro de 2024, para o cargo de MÉDICO I.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.462/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 27.399/DDP, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeou PATRICIA DE MORAIS FREIRES, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.463/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de EMELSON MACEDO MARTINS PEREIRA, nomeado pela portaria nº. 27.328/DDP, de 14 de fevereiro de 2024, para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2013025.144-0	HELIO MAURO SILVA BRASILEIRO	HELIO MAURO SILVA BRASILEIRO
2	2018000.771-8	THAIS BONETTI GONÇALVES	THAIS BONETTI GONÇALVES
3	1994005.506-4	LUCILENE RAMOS TELES DE LIMA	LUCILENE RAMOS TELES DE LIMA
4	0993022.792-1	SANDRA APARECIDA LOPES DOMINGUES	SANDRA APARECIDA LOPES DOMINGUES
5	1990001.016	APARECIDA BENEDITA DE SOUZA RIBEIRO	APARECIDA BENEDITA DE SOUZA RIBEIRO
6	1996018.290-5	DIEGO GONZALES SIMÃO	DIEGO GONZALES SIMÃO
7	2009027.449-9	JOSUE CARLOS DE JESUS SILVA	JOSUE CARLOS DE JESUS SILVA
8	2018028.212-1	ELIANA NOVAIS DE OLIVEIRA	ELIANA NOVAIS DE OLIVEIRA
9	2014017.735-3	MARCELE OLIVEIRA ABATTI	MARCELE OLIVEIRA ABATTI
10	2019030.469-1	ANDREA HIRAYAMA	ANDREA HIRAYAMA
11	2019045.207-8	CLAUDIA ROGÉRIA APARECIDA COVOS DALLA MORA	CLAUDIA ROGÉRIA APARECIDA COVOS DALLA MORA
12	1998021.219-5	JOSÉ CARLOS CASSETTARI	JOSÉ CARLOS CASSETTARI
13	2018029310-2	NAIR DESTRO MARINS	NAIR DESTRO MARINS

Sorocaba, 28/02/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S167/2023 – CPL Nº. 447/2023 - REABERTURA

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S167/2023, CPL nº. 447/2023, destinada ao AQUISIÇÃO DE PULPITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES - SECOM. O limite para o recebimento da proposta até às 08:45 horas do dia 05/03/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 05/03/2024 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://cutt.ly/DwxJSNy3>, <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> / Licitações II e <https://cutt.ly/xwxU5Zl8>, fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Cíntia Aparecida de Souza Nunes – Seção de Compras Diretas.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: CPL nº 150/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2019

Contrato: nº 828/2019

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Sorocaba, no âmbito urbano e/ou rural.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada:

Razão Social: São João Fretamento e Turismo Ltda.

Nome fantasia: (SÃO JOÃO)

CNPJ: 71.868.939/0001-10

Assunto: Fica o contrato celebrado em 31/01/2020, RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 a partir de 01/06/2023.

<https://cutt.ly/2wtRT8id>

Camila Martins Mendes Machado

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 190/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS “DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA: O PAPEL DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO À LUZ DAS DIRETRIZES CONSTITUCIONAIS E AFINS”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SOROCABANA/ NOME FANTASIA: FACULDADE DE

DIREITO DE SOROCABA

CNPJ Nº: 71.484.646/0001-30

VALOR: R\$ 2.270.400,00 (dois milhões e duzentos e setenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.48.12.365.2001.2015.

<https://bit.ly/3Sb2wDG>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 582/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS – “TAPA-BURACO”, E PEQUENOS REPAROS EM PAVIMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ERA-TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 65.035.222/0001-95

VALOR: R\$ 25.999.999,96 (vinte e cinco milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 090100.3.3.90.39.16.15.452.5001.2039.

<https://bit.ly/3SyfkFy>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 012/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA DOS ESPAÇOS “CONNECT@” PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: A RECREATIVA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 18.136.408/0001-50

VALOR: R\$ 11.451.821,44 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.65.12.361.2001.2019.

<https://bit.ly/42Ofkvf>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE ADVERTÊNCIA

CPL nº. 009/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022

Contrato: SIM 226/2022

Objeto: Fornecimento de sistema informatizado integrado de gestão de serviços e informações em educação, incluindo a cessão de direito de uso de forma mensal, funcionando em ambiente próprio de datacenter da contratada, com os respectivos serviços de instalação, implantação, parametrização, treinamento, customização, suporte técnico e manutenção mensal.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: GIESPP – Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda

CNPJ: 11.042.997/0001-69

Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, ADVERTIDA por descumprimento às cláusulas 3.1, 4.1.6 e 4.1.8 do contrato SIM nº 226/2022, conforme informações contidas nos autos da CPL 09/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com artigo 109, inciso I, alínea “f” da mesma Lei.

<https://bit.ly/3riZ8tV>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 496/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 214/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: V P MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NEW-MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 73.318.693/0001-39

Item 06: CATETER DE SEGURANCA DESCARTAVEL 24G X 0,76 CM P/PUNCAO VENOSA PERIFERICA - Marca: INJEX

- Preço unitário: R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).

- Quantidade: 21.000 (vinte e uma mil) peças.

<https://bit.ly/3TnxILZ>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 496/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 214/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 01.328.535/0001-59

Item 01: CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 14G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA

- Marca: MEDIX

- Preço unitário: R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos).

- Quantidade: 1.200 (mil e duzentas) peças.

Item 02: CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 16G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA

- Marca: MEDIX

- Preço unitário: R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos).

- Quantidade: 1.000 (mil) peças.

Item 03: CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 18G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA

- Marca: MEDIX

- Preço unitário: R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

- Quantidade: 2.500 (duas mil e quinhentas) peças.

Item 04: CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 20G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA

- Marca: MEDIX

- Preço unitário: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos).

- Quantidade: 80.000 (oitenta mil) peças.

Item 05: CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 22G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA

- Marca: MEDIX

- Preço unitário: R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos).

- Quantidade: 100.000 (cem mil) peças.

<https://bit.ly/3TnxILZ>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE MULTA

Processo: CPL n.º 1010/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 182/2017

Contrato: 264/2018

Objeto: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 01.382.022/0001-26

Assunto: Fica a empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 01.382.022/0001-26, MULTADA em R\$ 4.257,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais), por inadimplência contratual, conforme cláusula 10.2.3 do Contrato SIM n.º 264/2018, em conformidade com o artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme informações contidas nos autos do processo CPL N.º 1010/2017.

<https://cutt.ly/93hBAw9>

Graziela Correa Lourenço de Goes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 694/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 247/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (14 VAGAS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (05 VAGAS).

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO VUNESP (RAZÃO SOCIAL) VUNESP (NOME FANTASIA).

CNPJ N.º: 51.962.678/0001-96

VALOR: SEM CUSTOS AOS COFRES DA PREFEITURA.

<https://bit.ly/3vdpAtH>

TAÍS PEREIRA EID

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA (EM SUBSTITUIÇÃO)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL n.º 230/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 126/2022

Contrato: 520/2022

Objeto: Prestação de serviço de transporte, instalação, higienização e manutenção de 05 banheiros modelo trailer para atender as feiras livres.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Twenty Estruturas e Eventos Ltda

CNPJ: 14.473.526/0001-01

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/08/2022, prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 05/10/2023 até 04/04/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei

n.º 8.666/93. Fica registrado que a aplicação do reajuste contratual será formalizada após a assinatura desta prorrogação.

Valor: R\$ 258.993,90 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

<https://curtlink.com/U73vCY6>

Camila Martins Mendes Machado

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL 482/2022

Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2022

Contrato: SIM n.º 384/2023 (PRO-RODA), SIM n.º 385/2023 (PRO-JECTO)

Objeto: Prestação de serviço de gestão das casas do cidadão do município de Sorocaba, bem como as manutenções corretivas / preventivas e disponibilização de mão de obra para atendimento ao munícipe.

CONSÓRCIO PRÓ-SOROCABA, constituído pelas empresas:

Razão Social: PRO-RODA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 13.492.345/0001-51

Razão Social: PRO-JECTO - GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 43.316.033/0001-58

Assunto: Fica o contrato celebrado em 25/07/2023, alterado a cláusula 3.3 do contrato, passando a data de entrega da unidade móvel da Casa do Cidadão para o dia 28/02/2024, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

<https://cutt.ly/awCncLku>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 566/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 244/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE ATADURA E COMPRESSA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01, 02 E 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 48.939.276/0001-66

Item 01: ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 M (REPOUSO)

- Marca: BRUNA

- Preço unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos).

- Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) rolos.

Item 02: ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M (REPOUSO)

- Marca: BRUNA

- Preço unitário: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

- Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) rolos.

Item 04: COMPRESSA GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM – TAMANHO M

- Marca: MEDI HOUSE

- Preço unitário: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos).

- Quantidade: 60.000 (sessenta mil) peças.

<https://bit.ly/4aPvr8O>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 566/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 244/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE COMPRESSA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 02.881.877/0004-07

Item 03: COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS 13 FIOS NÃO ESTERIL

- Marca: EUROPA

- Preço unitário: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

- Quantidade: 350 (trezentos e cinquenta) pacotes.

<https://bit.ly/4aPvr8O>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações informa com referência ao Convite n.º 028/2022 – Processo CPL n.º 572/2022, destinado a contratação de empresa especializada para obras de adequações de acessibilidade da UBS Márcia Mendes, que após análise da “PROPOSTA”, resolve a Comissão CLASSIFICAR as licitantes: W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, SERRALHERIA SÃO JOSÉ LTDA, NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA E VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como propor a adjudicação do objeto para a licitante: W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, por ter ofertado o menor preço, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/45wCsbl>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e do § 6º do mesmo artigo, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 577/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 252/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 04.063.331/0001-21

Item 01: SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL

- Marca: AG – ANDRADE GOMES

- Preço unitário: R\$ 17,37 (dezesete reais e trinta e sete centavos).

- Quantidade: 2.500 (duas mil e quinhentas) embalagens.

<https://bit.ly/4alkjQJ>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 004/2023 - Processo CPL n.º 055/2023 - DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E GESTÃO SOCIAL DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA – MOBILIDADE TOTAL, FINANCIADO PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante CONSÓRCIO LBR – BONIN – J. A. GARRELHAS, composto pelas empresas LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (nome fantasia: ***), CNPJ n.º 01.573.246/0001-15; BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIO AMBIENTAL LTDA (nome fantasia: Bonin Engenharia) CNPJ n.º 05.604.322/0001-63 e J. A. GARRELHAS CONSTRUÇÕES LTDA (nome fantasia: ***), CNPJ n.º 34.829.783/0001-32, conforme termo assinado pela Secretária da Administração, disponível no endereço <http://bit.ly/4104Voa>. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 020/2023 – Processo CPL n.º 477/2023 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMÓVEIS DA SECRETARIA DA SAÚDE – REABERTURA, que a licitante MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA, apresentou recurso em face ao Julgamento de Habilitação. Os documentos estão disponíveis no endereço: <https://bit.ly/47zqD5z>. Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO JULG. IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Presencial nº. 012/2023 - CPL nº. 631/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que após análise da Impugnação pelo setor técnico, resolve esta pregoeira NEGAR PROVIMENTO à empresa REAL FACILITIES ENGENHARIA LTDA, e MANTER a abertura da licitação agendada para o dia 05/03/2024 às 13:30h. A ata de análise de julgamento da Impugnação está disponível no site <https://1nk.dev/l8UFq> Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Rosemeire Fantinati- Pregoeira.

ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023 - CPL nº 631/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível no site <https://1nk.dev/l8UFq> - fone (15) 3238.2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Fernanda Brugnerotto Soares".

PDL Nº 148/2023, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Fernanda Brugnerotto Soares", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de fevereiro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao Senhor "REGINALDO JOSÉ DE PAULA - (GORDÃO)" e dá outras providências.

PDL Nº 155/2023, DO EDIL RODRIGO PIVETA BERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao Senhor "REGINALDO JOSE DE PAULA - (GORDÃO)", pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de fevereiro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

Análise das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referente ao exercício de 2021

Considerando que a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de agosto de 2023, emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba relativas ao exercício de 2021, conforme cópia anexa do r. Parecer e pen drive contendo as principais peças do TC-0073200.989.

Esta comissão, por unanimidade, em atenção ao parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Sorocaba pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com recomendações, à margem do parecer, nos termos expostos no voto do Relator, juntado aos autos, opina pela sua aprovação, nos estritos limites do parecer exarado, apresentando à consideração desta Augusta Casa de Leis, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referente ao exercício de 2021.

PDL Nº 153/2023, DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de fevereiro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo nº 1.135/2021)

PORTARIA Nº 23.038, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

(Altera dispositivos da Portaria nº 23.001, de 3 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal de Estudos Conciliatórios, instituída pelo artigo 4º, do Decreto nº 26.324, de 9 de agosto de 2021).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e IV, artigo 1º e seu parágrafo único da Portaria nº 23.001, de 3 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIAS

“Art. 1º (...)

I - Diego de Moraes Silva – Secretaria de Governo/Concilia Sorocaba;

(...)

IV - Glauco Parrillo Fernandes – Secretaria de Saúde;

(...)

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Estudos Conciliatórios será presidida pelo Coordenador do Concilia Sorocaba, Diego de Moraes Silva, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 26.324, de 9 de agosto de 2021.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 23.001, de 3 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de janeiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

(Processo nº 22.980/2023)

PORTARIA Nº 23.039, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudo para Concessão de Arena Multiuso).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, art. 79, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudo para Concessão de Arena Multiuso.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – auxiliar na elaboração, revisão e aprimoramento de indicadores de utilização do serviço;

II – indicar fragilidades e pontos a serem melhorados;

III – analisar propostas e projetos recebidos por meio de Manifestação de Interesse Privado (MIP) e/ou Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

IV – elaborar Termo de Referência;

V – elaborar Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudo para Concessão de Arena Multiuso, os seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Governo - SEGOV:

a) Gabriela Rodrigues da Mota (Titular);

b) Camila Gonçalves de Toledo Pedroso Lich (Suplente);

c) Andréia Feitoza de Oliveira;

d) Sabrina Francine Marcelino;

e) João Vitor Santos de Brito.

II – representantes da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida - SEQUAV:

a) Silmar Rogério Abdala (Titular);

b) Daniel Pereira Querido (Suplente).

Art. 4º A Sra. Gabriela Rodrigues da Mota, representante da Secretaria de Governo - SEGOV, presidirá a comissão e será responsável por sua articulação, estruturação e gestão.

Art. 5º Para o desenvolvimento de suas tarefas, a Comissão fará reuniões, as quais deverão ser marcadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 6º A Comissão terá caráter consultivo e seus membros não farão jus ao recebimento de qualquer gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

(Processo nº 29.000/2023)

PORTARIA Nº 23.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudo para Concessão dos Terminais de Ônibus Municipais).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, art. 79, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudo para Concessão dos Terminais de Ônibus Municipais.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – auxiliar na elaboração, revisão e aprimoramento de indicadores de utilização do serviço;

II – indicar fragilidades e pontos a serem melhorados;

III – analisar propostas e projetos recebidos por meio de Manifestação de Interesse Privado (MIP) e/ou Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

IV – elaborar Termo de Referência;

V – elaborar Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudo para Concessão dos Terminais de Ônibus Municipais, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Governo - SEGOV:

a) Gabriela Rodrigues da Mota (Titular);

b) Camila Gonçalves de Toledo Pedroso Lich (Suplente);

c) Andréia Feitoza de Oliveira;

d) Sabrina Francine Marcelino;

e) João Vitor Santos de Brito.

II – Representantes da Secretaria de Mobilidade - SEMOB:

a) Luiz Carlos Siqueira Franchim (Titular);

b) Luis Augusto Puentedura Castilho (Suplente).

III – Representantes da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES:

a) Sergio David Rosmek Barreto (Titular);

b) Adriano Aparecido Almeida Brasil (Suplente).

Art. 4º A Sra. Gabriela Rodrigues da Mota, representante da Secretaria de Governo, presidirá a comissão e será responsável por sua articulação, estruturação e gestão.

Art. 5º Para o desenvolvimento de suas tarefas, a Comissão fará reuniões, as quais deverão ser marcadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 6º A Comissão terá caráter consultivo e seus membros não farão jus ao recebimento de qualquer gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

(Processo nº 30.784/2023)

PORTARIA Nº 23.041, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudo para Concessão dos Centros Esportivos).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, art. 79, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudo para Concessão dos Centros Esportivos.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – auxiliar na elaboração, revisão e aprimoramento de indicadores de utilização do serviço;

II – indicar fragilidades e pontos a serem melhorados;

III – analisar propostas e projetos recebidos por meio de Manifestação de Interesse Privado (MIP) e/ou Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

IV – elaborar Termo de Referência;

V – elaborar Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudo para Concessão de Arena Multiuso, os seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Governo - SEGOV:

a) Gabriela Rodrigues da Mota (Titular);

b) Camila Gonçalves de Toledo Pedroso Lich (Suplente);

c) Andréia Feitoza de Oliveira;

d) Sabrina Francine Marcelino;

e) João Vitor Santos de Brito.

II – representantes da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida - SEQUAV:

a) Flávia Cristina Rodrigues Bueno;

b) Gabriela Dias Machado.

Art. 4º A Sra. Gabriela Rodrigues da Mota, representante da Secretaria de Governo, presidirá a comissão e será responsável por sua articulação, estruturação e gestão.

Art. 5º Para o desenvolvimento de suas tarefas, a Comissão fará reuniões, as quais deverão ser marcadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 6º A Comissão terá caráter consultivo e seus membros não farão jus ao recebimento de qualquer gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

(Processo nº 22.755/2023)

PORTARIA Nº 23.043, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudo para Concessão do Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudo para Concessão do Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – auxiliar na elaboração, revisão e aprimoramento de indicadores de utilização do serviço;

II – indicar fragilidades e pontos a serem melhorados;

III – analisar propostas e projetos recebidos por meio de MIP e/ou Edital de Chamamento Público – PMI;

IV – elaborar Termo de Referência;

V – elaborar Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudo para Concessão do Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”, os seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Governo - SEGOV:

a) Gabriela Rodrigues da Mota (Titular);

b) Camila Gonçalves de Toledo Pedroso Lich (Suplente);

c) Andréia Feitoza de Oliveira;

d) Sabrina Francine Marcelino;

e) João Vitor Santos de Brito.

II – representantes da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal - SEMA:

a) Josiane Gomes Tavares Lise (Titular);

b) Fabiana M. S. Bellon (Suplente).

III – representantes da Secretaria da Saúde - SES:

a) Thaís Eleonora Madeira Muti (Titular);

b) Fernando Henrique Simão (Suplente).

Art. 4º A Sra. Gabriela Rodrigues da Mota, representante da Secretaria de Governo, presidirá a comissão e será responsável por sua articulação, estruturação e gestão.

Art. 5º Para o desenvolvimento de suas tarefas, a Comissão fará reuniões, as quais deverão ser marcadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 6º A Comissão terá caráter consultivo e seus membros não farão jus ao recebimento de qualquer gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

(Processo nº 11.475/2000)

PORTARIA Nº 23.046, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em sua alínea “c”, inciso II, artigo 79; e,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio relacionado ao Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, celebrado entre o Município de Sorocaba e o Estado de São Paulo, conforme disposto do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

Art. 2º A Comissão Municipal instituída no artigo 1º desta Portaria terá a seguinte representatividade:

I – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

- a) Titular: Edgard Richard Martins;
- b) Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara.

II – representante da Prefeitura de Sorocaba na área da Saúde:

- a) Titular: Camila Cristina Galvan Costa;
- b) Suplente: Ligia Regina da Costa.

III – representante do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Mara Lúcia Carpinete;
- b) Suplente: Michelle Cristina Rodrigues Leonardo.

Art. 3º A participação na presente Comissão Municipal de que trata a Portaria é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 23.024, de 17 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

(Processo nº 18.591/2023)

PORTARIA Nº 23.042, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudo para Concessão dos Cemitérios Públicos Municipais).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, art. 79, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudo para Concessão dos Cemitérios Públicos Municipais.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – auxiliar na elaboração, revisão e aprimoramento de indicadores de utilização do serviço;

II – indicar fragilidades e pontos a serem melhorados;

III – analisar propostas e projetos recebidos por meio de Manifestação de Interesse Privado (MIP) e/ou Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

IV – elaborar Termo de Referência;

V – elaborar Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudo para Concessão dos Cemitérios Públicos Municipais, os seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Gabriela Rodrigues da Mota (Titular);
- b) Camila Gonçalves de Toledo Pedroso Lich (Suplente);
- c) Andréia Feitoza de Oliveira;
- d) Sabrina Francine Marcelino;
- e) João Vítor Santos de Brito.

II – representantes da Secretaria de Serviços Públicos e Obras - SERPO:

- a) Romeia Gomes Campestrini (Titular);
- b) Gisele Iajuc (Suplente).

III – representantes da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal - SEMA:

- a) Rodrigo Zerbino (Titular);
- b) Marcos Sorrilha Leme (Suplente);

IV – representantes da Secretaria da Saúde - SES:

- a) Ana Paula de Proença (Titular);
- b) Maick Wellington Mangili (Suplente).

Art. 4º A Sra. Gabriela Rodrigues da Mota, representante da Secretaria de Governo, presidirá a comissão e será responsável por sua articulação, estruturação e gestão.

Art. 5º Para o desenvolvimento de suas tarefas, a Comissão fará reuniões, as quais deverão ser marcadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 6º A Comissão terá caráter consultivo e seus membros não farão jus ao recebimento de qualquer gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DECRETOS

(Processo nº 2.998/2018-SAAE)

DECRETO Nº 28.980, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre cessão gratuita, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto à Prefeitura de Sorocaba do direito de uso de imóvel a título precário).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão gratuita, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba-SAAE à Prefeitura Municipal de Sorocaba-PMS, do direito de uso a título precário do imóvel localizado na Rua Ribeirão Preto, quadra 5, lote 1, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP, nos termos do instrumento de cessão que integra o Anexo Único do Presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA E O MUNICÍPIO DE SOROCABA.

(Processo nº 2.998/2018-SAAE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.390, de 31/12/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 71.480.560/0001-39, estabelecida na Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, CPF nº 282.319.448-77, que detém os direitos de posse do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, estabelecido na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Rodrigo Maganhato, portador do RG 32.294.758-3 e CPF 273.624.018-92, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel a título precário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a permissão de uso gratuita a título precário do imóvel, localizado na Rua Ribeirão Preto, Quadra 5, Lote 01, Jardim Leocádia, inscrição imobiliária 55.52.86.0178.00.000, Município de Sorocaba, correspondente a 430,00 m², de propriedade do SAAE, conforme matrícula nº 210.322, do 1º Cartório de Registros de Imóveis de Sorocaba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses e se inicia na data de sua assinatura pelas partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: o prazo fixado no caput poderá ser prorrogado mediante a celebração do Termo de Aditamento, desde que o CESSIONÁRIO manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceite pela CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TÍTULO PRECÁRIO

O CESSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes, mormente em face da CEDENTE deter apenas os direitos possessórios sobre a área.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente, para os fins a que foi destinado, ou seja, alocar o comércio de ambulantes autorizados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato, obriga-se o CESSIONÁRIO a:

a) Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Termo.

b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização da CEDENTE.

c) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado à CEDENTE, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Por este contrato obriga-se a CEDENTE a:

a) Entregar a posse do imóvel ao CESSIONÁRIO.

b) Não obstar, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO não poderá realizar benfeitorias sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de serem estas incorporadas ao imóvel, não podendo o CESSIONÁRIO dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

DECRETOS

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão a Servidores da CEDENTE incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo, implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Ao foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, competirá dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, CEDENTE e CESSIONÁRIO assinam este documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

CEDENTE: _____
SAAE - SOROCABA

CESSIONÁRIO: _____ MUNICÍPIO DE SOROCABA

Testemunhas:
1. _____

CPF:
2. _____

(Processo nº 1.401/2021)

DECRETO Nº 28.951, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre adequação do Decreto nº 27.568, de 18 de janeiro de 2023 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 27.568, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. A coordenação do Programa ficará com a Secretaria do Gabinete Central (SGC).”(NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.471, de 23 de novembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

EVANDRO BUENO DA SILVA

Secretário do Gabinete Central

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.875/1995)

DECRETO Nº 28.954, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2024/2025, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pelo art. 184, o qual cria o Conselho Municipal de Turismo, bem como pela Lei nº 12.315, de 24 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o biênio de 2024/2025, os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

I – Do Poder Público:

a) 1 (um) representante do Turismo:

1. Daniele Lopes Dias Leite (titular);
2. Caroline Sanchez Villega (suplente).

b) 1 (um) representante da Cultura:

1. Fabiana Cristina Vaz Oliveira Campolim (titular);
2. Fernanda de Moraes Lara (suplente).

c) 1 (um) representante do Meio Ambiente:

1. Viviane Aparecida Rachid Garcia (titular);
2. Clebson Aparecido Ribeiro (suplente).

d) 1 (um) representante da Educação:

1. César Cano Borba (titular);

2. Auende Lorena Teodoro de Oliveira (suplente).

e) 1 (um) representante do Planejamento:

1. Adeline Aparecida Paschoini (titular);
2. Meiriele Aparecida Diniz (suplente).

f) 1 (um) representante da Comunicação:

1. Bruno Monteiro Rodrigues (titular);
2. Eduardo Luiz Santinon (suplente).

g) 1 (um) representante do Segmento Rural:

1. Adriana César da Fonseca (titular);
2. Fernando Marques da Silva Filho (suplente).

II – da Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante dos Meios de Hospedagem:

1. Edmar Thomas (titular);
2. Enemécio Antonio Ferraresi (suplente).

b) 1 (um) representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados:

1. Roberto Matsushima (titular);
2. Sérgio Renato Monteiro (suplente).

c) 1 (um) representante das Agências de Turismo:

1. Pedro Moron Morad (titular);
2. Álvaro Tunis Soares (suplente).

d) 1 (um) representante dos Transportadores Turísticos:

1. Cláudia Luana Lisboa Neto Santos (titular);
2. Otilia de Paula Lima Allonso (suplente).

e) 1 (um) representante dos Guias de Turismo:

1. Verena Klan (titular);
2. Eduardo Carriel (suplente).

f) 1 (um) representante dos Promotores de Eventos:

1. William Vanderlei Lobo Leonotti (titular);
2. Luciano Marcello (suplente).

g) 1 (um) representante das Instituições de Ensino Técnico ou Superior:

1. Prof. Pedro Zille Dutra (titular);
2. Prof. Carlos Alberto Martins (suplente).

h) 1 (um) representante da Associação Comercial:

1. João Francisco Guariglia (titular);
2. Milton Minori Teraguchi (suplente).

i) 1 (um) representante da Associação de Artesanato:

1. Marcos Sampaio (titular);
2. Maria de Fátima Piccolo (suplente).

j) 1 (um) representante da Associação Movimento de Preservação Ferroviária:

1. Maria Eugênia Guimarães (titular);
2. Eric Mantuan Cezar de Camargo (suplente).

k) 1 (um) representante do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico:

1. Alexandre Cavalcante Raiol (titular);
2. Vitor Augusto Dantas Mascarenhas Moreira (suplente).

l) 1 (um) representante do Turismo Rural:

1. Eduardo Char (titular);
2. Wagner Luiz Zanete (suplente).

m) 1 (um) representante da União Cultural Nipo-Brasileira:

1. Heveraldo Koji Saito (titular);
2. Cleber Toshio Takeda (suplente).

n) 1 (um) representante da Associação Escola e Cultura em Foco:

1. Marcelo Pereira do Nascimento (titular);
2. Érica da Glória Cordovil (suplente).

o) 1 (um) representante da Associação das Micro Cervejarias do Interior do Estado de São Paulo:

1. Carlos Vinicius Ribeiro Sanches (titular);
2. René Fontes (suplente).

III – de outros sem direito a voto:

a) 1 (um) representante da Polícia Militar:

1. Capitão Fernando Pedroso Wey (titular);
2. Capitão Airtom Maciel de Oliveira (suplente).

b) 1 (um) representante da Polícia Civil:

1. Sílvia Elmara Monteiro (titular);
2. Marta Tereza Oliveira Ayres Cardum (suplente).

c) 1 (um) representante do SENAC:

1. Rodrigo Buzin Siqueira do Amaral (titular);
2. Daniele Tomaz (suplente).

d) 1 (um) representante do SEBRAE:

1. Michelle de Paula Oliveira (titular);
2. Simone Goldman Batistic Ribeiro (suplente).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 26.360, de 13 de setembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

DECRETOS

(Processo nº 26.949/2023)

DECRETO Nº 28.960, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e, CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei; CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 26.949/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.949/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 26.949/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 1º de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 16.034/2021)

DECRETO Nº 28.963, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão Permanente de Estudos sobre atendimento e encaminhamento de demandas LGBTQI+ e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Estudos sobre atendimento e Encaminhamento de demandas da população LGBTQI+ :

I - Nelson Barnabé – SECID;

II - Luiz Fábio Santos - SEDU;

III - Ana Flávia Guimarães Moura – SES;

IV - Ligia Regina da Costa – SES;

V - Lillian Ercolin – SES;

VI - Lina Maria Tanaka – SES;

VII - Thabata Zamboli Fontana – SES;

VIII - Vanderson Farley Brito Santos - SES;

IX - André Antonio Fonseca Diniz - Conselho Municipal da Saúde;

X - Meire Silva – Conselho Municipal da Igualdade Racial;

XI - Fábria Ferraz do Nascimento – Associação Transgeneros de Sorocaba;

XII - Taynara Maria Midori Kawamura Kupper – OAB.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Interina

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

Interino

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 25.315/2023)

DECRETO Nº 28.965, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 25.315/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.315/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 25.315/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 26.079/2023)

DECRETO Nº 28.966, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETOS

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 26.079/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.079/2023.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 26.079/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissão obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissão assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissão deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 26.080/2023)

DECRETO Nº 28.967, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 26.080/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.080/2023.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 26.080/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissão obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissão assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissão deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram per-

mitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 26.366/2023)

DECRETO Nº 28.968, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 26.366/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.366/2023 .

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 26.366/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissão obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissão assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissão deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 26.453/2023)

DECRETO Nº 28.969, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

DECRETOS

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 26.453/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentam a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.453/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 26.453/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentam a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 21.243/2013)

DECRETO Nº 28.975, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados no Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, atendendo aos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea "b", inciso I, art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, área publicada de domínio ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 125.365 do 1º ORI de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo 21.243/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação dos municípios habilitados a receberem o título de propriedade conforme legislação determina:

CONJUNTO HABITACIONAL ANA PAULA ELEUTÉRIO				
Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO(A)(S)
1	13655/1998	AA	18	Maria de Lourdes Ferreira
2	13099/2006	AB	19	Sué Renata Moraes dos Santos
3	15604/1998	AB	71	Rosemeire Santos
4	13719/1998	AE	13	Valdinei Domingues da Silva Roseli Aparecida Henrique da Silva
5	13720/1998	AE	14	Leonir Carlos da Silva Neusa Henrique da Silva
6	13723/1998	AE	17	Aparecida Soares
7	13726/1998	AE	20	Irene Silva de Souza
8	13750/1998	AE	44	Lucinda de Fatima Santos Lima Antônio Ferreira de Lima
9	13764/1998	AF	6	Maria Lucia Evangelista da Matta Darci Ferreira da Matta
10	17424/1998	AI	26	Geni dos Santos
11	13609/1998	AI	37	Elizabete de Moraes Martinho Domingues de Lima
12	18755/2000	BB	27	Ana Angélica da Silva
13	14957/2006	BD	18	Maria Barbosa de Jesus
14	9552/2004	BD	19	Ediglei de Oliveira Almeida
15	18826/2000	BD	59	Maria Socorro da Silva Léa Cristiny de Mélo Pinheiro
16	13102/2006	BE	66	Maisa Gonçalves da Silva Neivaldo Pinheiro da Silva
17	18885/2000	BE	67	Francisca Xavier Dos Santos
18	18558/2000	CC	17	Josefa Juliana Da Silva
19	18567/2000	CC	28	Marizelia Garcias dos Santos José Neildo Henrique Tomaz
20	13106/2006	CC	42	Geisa Silva Souza
21	29884/2010	CD	22	José Damião de Almeida Patrícia Maria de Jesus Almeida
22	18624/2000	CD	47	Anita Dias Pereira de Oliveira
23	21805/2006	CF	34	Dirce Alves de Oliveira
24	2987/2011	CI	22	Maria Rosa Alves

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 33.000/2015)

DECRETO Nº 28.972, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Inclui, altera e revoga disposições dos Decretos Municipais nº 21.704, de 11 de março de 2015, nº 22.039, de 11 de novembro de 2015, nº 22.490, de 8 de dezembro de 2016, nº 24.831, de 10 de maio de 2019 e nº 24.832, de 10 de maio de 2019).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas relacionadas a regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), visando a otimização dos processos e procedimentos interno da Prefeitura Municipal de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera disposições concernentes à regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito do poder executivo municipal.

Art. 2º Fica incluído um parágrafo único, no art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único. A contagem dos prazos relacionadas a este Decreto se inicia no dia útil seguinte à cientificação oficial do órgão ou entidade, sendo prorrogado até o próximo dia útil seguinte caso o vencimento ocorra em dia em que não houver expediente ou este for reduzido à sua hora normal." (NR)

DECRETOS

Art. 3º O § 5º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 5º O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da Prefeitura Municipal de Sorocaba, que atende à Lei de Acesso à Informação Pública - LAIP, ficará instituído junto à Coordenadoria Geral de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, da Controladoria-Geral do Município, sob a orientação técnica do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública.” (NR)

Art. 4º O caput do art. 9º, do Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica instituído, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, incumbido da orientação procedimental e da análise de conteúdo das informações solicitadas, com as seguintes atribuições:

(...)” (NR)

Art. 5º Fica incluído um parágrafo único, no art. 9º, do Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. Os procedimentos para solicitação da análise prevista no caput deste artigo poderão ser objeto de regulamentação da Controladoria-Geral do Município.” (NR)

Art. 6º O inciso II, do art. 22, do Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. (...)

II – esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias;

(...)” (NR)

Art. 7º O art. 23, do Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A autoridade competente deverá apreciar e decidir o recurso interposto em 1ª instância, no prazo de até 5 (cinco) dias.” (NR)

Art. 8º O caput do art. 24, do Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O requerente poderá interpor recurso em 2ª instância à autoridade competente no prazo de 5 (cinco) dias.

(...)” (NR)

Art. 9º Fica criado o art. 24-A, no Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 24-A. Ficam definidas as seguintes autoridades como responsáveis pela tomada de decisões face aos recursos dos pedidos de informação junto à Prefeitura Municipal de Sorocaba: I – o Coordenador de Proteção de Dados do Município, aos recursos em 1ª instância;

II – o Controlador-Geral do Município ou às autoridades máximas das entidades previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, aos recursos em 2ª instância.

Parágrafo único. As autoridades estabelecidas neste artigo serão apoiadas pelo Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública.” (NR)

Art. 10. O art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.490, de 8 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Controlador-Geral do Município exercerá a função de Autoridade Gestora Municipal, para o exercício das atribuições descritas no artigo 40, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.” (NR)

Art. 11. Fica revogado o inciso V, do art. 13, do Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015.

Art. 12. Fica revogado o art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.039, de 11 de novembro de 2015.

Art. 13. Ficam revogados os artigos 1º e 3º, ambos do Decreto Municipal nº 24.831, de 10 de maio de 2019.

Art. 14. Fica revogado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 24.832, de 10 de maio de 2019.

Art. 15. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo nº 30.145/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.145/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 30.145/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem - Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de fevereiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

(Processo nº 30.145/2023)

DECRETO Nº 28.997, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;